

ANEXO

Regulamento dos Prémios Anuais
da Academia Nacional de Belas-Artes

Artigo 1.º Os prémios anuais da Academia Nacional de Belas-Artes destinam-se a estimular e distinguir diplomados pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa e do Porto, bem como artistas portugueses nos domínios da arquitectura, da escultura e da pintura.

Art. 2.º São 2 os prémios anuais da Academia Nacional de Belas-Artes, o prémio Investigação e o prémio Aquisição, no valor de 100 000\$ cada um.

Art. 3.º — 1 — O prémio Investigação será atribuído a diplomados pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto, que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 após a licenciatura, tenham mantido actividade criadora nos domínios da arquitectura, da escultura ou da pintura.

2 — A selecção dos candidatos a este prémio faz-se mediante concurso público, a realizar pela Academia Nacional de Belas-Artes, que será anunciado na 2.ª série do *Diário da República* e nos meios de comunicação social. Do aviso do concurso devem constar os seguintes elementos:

- Indicação do prémio a que se refere;
- Forma, local e prazo para a apresentação da candidatura, o qual nunca poderá ser inferior a 20 dias;
- Menção dos elementos que devem constar do requerimento, bem como dos documentos que lhe devam ser juntos;
- A indicação do *Diário da República* onde foi publicado o presente Regulamento.

3 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Academia Nacional de Belas-Artes.

4 — Juntamente com os requerimentos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa e do Porto;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo júri;
- 2 fotografias do candidato.

Art. 4.º — 1 — O prémio Aquisição será atribuído a artistas portugueses, nos domínios da arquitectura, da escultura

e da pintura, autores de uma obra que, pela sua qualidade, seja considerada relevante no contexto da cultura nacional.

2 — A sua atribuição faz-se mediante escolha da Academia Nacional de Belas-Artes, independentemente de concurso.

3 — O premiado fica vinculado a oferecer à Academia Nacional de Belas-Artes um trabalho da sua autoria e de sua livre escolha, de entre anteprojectos ou projectos desenhados que tenha realizado, na modalidade de arquitectura, e de uma obra de escultura, pintura ou desenho, em material definitivo, nas modalidades de escultura e pintura.

Art. 5.º — 1 — Todas as operações dos concursos para o prémio Investigação e de escolha do contemplado com o prémio Aquisição são realizadas sob a responsabilidade de um júri, constituído por 9 elementos, sendo 7 efectivos e 2 suplentes, eleitos pela Academia Nacional de Belas-Artes de entre os seus membros.

2 — Do júri fazem necessariamente parte 3 artistas da especialidade a premiar.

3 — O júri é eleito no mês de Janeiro de cada ano, em sessão ordinária da Academia Nacional de Belas-Artes, considerando-se em exercício de funções até à reunião deliberativa, cuja realização não deve ultrapassar o dia 30 de Abril do mesmo ano.

4 — O júri só pode deliberar quando estejam presentes todos os seus membros e o prémio só pode ser atribuído com um mínimo de 5 votos a favor.

5 — Existindo uma proposta de atribuição do prémio Aquisição a alguns dos 7 membros efectivos do júri, este deve ser imediatamente substituído por um dos membros suplentes.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas das quais constam as deliberações tomadas.

Art. 6.º Quaisquer referências aos prémios anuais da Academia Nacional de Belas-Artes devem ser sempre acompanhadas da explicação de que os mesmos são constituídos pela reunião de outros prémios:

- Os prémios de arquitectura, pela dos prémios Soares dos Reis, Luciano Freire e Viscondes de Valmor;
- Os prémios de escultura, pela dos prémios Soares dos Reis, Luciano Freire, Rocha Cabral, Júlio Mardel e Viscondes de Valmor;
- Os prémios de pintura, pela dos prémios Anunciação, Lupi, Luciano Freire, Ferreira Chaves, Barão de Castelo de Paiva, Rocha Cabral, Júlio Mardel e Viscondes de Valmor.

Art. 7.º As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Ministro da Cultura e Coordenação Científica.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 4 e 5, alínea b), do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01	01	7.01	38.00 38.02	1	Gabinete do Ministro Gabinete Serviços próprios Transferências — Sector público: Fundos autónomos: Fundo de Fomento Cultural	-	3 000	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	01	02		44.00		Delegação Regional do Norte			
			7.01	44.09	A	Outras despesas correntes:			
						Diversas:			
				47.00		Teatro de Carlos Alberto	1 500	—	(d)
		03				Investimentos — Edifícios	2 071	—	(d)
				01.00		Delegação Regional do Centro			
			7.01	01.02		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	33	(a)
						Pessoal em qualquer outra situação	33	—	(a)
						Soma do capítulo 01	3 604	3 033	
02						Direcção-Geral dos Serviços Centrais			
	01					Serviços próprios			
			7.01	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	65	—	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	6	(e)
						Soma do capítulo 02	65	6	
04						Gabinete de Organização e Pessoal			
	01					Serviços próprios			
			7.01	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	500	(d)
						Soma do capítulo 04	—	500	
07						Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor			
	01					Serviços próprios			
			7.01	44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09	A	Diversas:			
						Companhia Nacional de Bailado ...	7 419	—	(c) e (d)
						Soma do capítulo 07	7 419	—	
08						Gabinete das Relações Culturais Internacionais			
	01					Serviços próprios			
			7.01	44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	—	65	(b)
						Soma do capítulo 08	—	65	
10						Arquivos e bibliotecas			
	01					Arquivo Distrital de Aveiro			
			7.01	10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	—	16	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	19	(d)
				21.00		Bens duradouros — Outros	—	34	(d)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	—	13	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	26	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	—	17	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	17	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
10	01			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	26	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	17	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	17	(d)
	04					Arquivo Distrital de Faro			
			7.01	04.00		Alimentação e alojamento	-	104	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	37	(d)
				10.03		Outras prestações directas	-	24	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	25	(d)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	19	(d)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	2	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	43	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	9	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	20	(d)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	58	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	61	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	113	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	1	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	824	(d)
	07					Arquivo Distrital do Porto			
			7.01	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	6	-	(e)
	08					Arquivo Distrital de Santarém			
			7.01	03.00		Horas extraordinárias	-	5	(d)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	104	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	63	(d)
				10.02		Encargos com a saúde	-	9	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	67	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	34	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	15	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	17	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	69	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	52	(d)
	09					Arquivo Distrital de Setúbal			
			7.01	03.00		Horas extraordinárias	-	29	(d)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	19	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	19	(d)
				10.03		Outras prestações directas	-	9	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	19	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	26	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	72	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	34	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	8	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	17	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Retorços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
10	09			44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	-	34	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	194	(d)
	17					Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria			
			7.01	04.00		Alimentação e alojamento	-	104	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	13	(d)
				10.03		Outras prestações directas	-	116	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	24	(d)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	24	(d)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	13	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	174	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	19	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	-	17	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	-	36	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	87	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	17	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	499	(d)
	18					Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real			
			7.01	03.00		Horas extraordinárias	-	8	(d)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	93	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	42	(d)
				10.02		Encargos com a saúde	-	40	(d)
				10.03		Outras prestações directas	-	11	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	19	(d)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	61	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	69	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	8	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	-	69	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	-	83	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	43	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	13	(d)
						<i>Soma do capítulo 10.º</i>	6	4 159	
						Museus			
						Museu da Escultura Comparada			
	08		7.01	03.00		Horas extraordinárias	-	145	(d)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	189	(d)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	48	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	48	(d)
				10.03		Outras prestações directas	-	38	(d)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensa- ção de encargos	-	43	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	48	(d)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	87	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	17	(d)
11									

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	08			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	87	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	135	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	-	32	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	-	18	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	182	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	242	(d)
	22					Museu Nacional de Soares dos Reis			
			7.01	03.00		Horas extraordinárias	-	29	(d)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	97	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	300	(d)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	40	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	13	(d)
						Soma do capítulo 11.º	-	1 838	
12						Outros serviços			
	04					Panteão Nacional			
			7.01	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	3	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	3	-	(a)
	06					Serviço Regional de Arqueologia — Norte			
			7.01	03.00		Horas extraordinárias	-	145	(d)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	139	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	23	(d)
				10.02		Encargos com a saúde	-	19	(d)
				10.03		Outras prestações directas	-	11	(d)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	19	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	194	(d)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encar- gos	-	97	(d)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	109	(d)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	27	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	137	(d)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	17	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	87	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	43	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	-	23	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	91	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	312	(d)
						Soma do capítulo 12.º	3	1 496	
						Total geral	11 097	11 097	

(a) Despacho de 19 de Novembro de 1982. Acordo de 29 de Novembro de 1982.

(b) Despacho de 21 de Novembro de 1982.

(c) Despacho de 18 de Novembro de 1982.

(d) Despacho de 29 de Novembro de 1982.

(e) Despacho de 30 de Novembro de 1982.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Dezembro de 1982. — O Director, Francisco de Jesus Nunes.